



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 010/2021
De 09 de fevereiro de 2021

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 426.527,99.**

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “b” da Lei nº 2.247/2021, de 04 de janeiro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 426.527,99 (quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 334	R\$	15.579,83
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 335	R\$	5.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 338	R\$	10.427,88
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 340	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 341	R\$	5.000,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. 320	R\$	3.411,12
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 343	R\$	20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 344	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 345	R\$	10.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 309	R\$	42.948,26
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 311	R\$	20.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 329	R\$	30.934,94
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 312	R\$	35.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 316	R\$	30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6327	R\$	10.000,00
3.3.90.40.00 SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO 6328	R\$	30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 5682	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 5683	R\$	7.567,01
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 351	R\$	39.992,66
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6174	R\$	22.266,42
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. 319	R\$	4.759,50
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 323	R\$	4.249,83
SUBTOTAL	R\$	363.137,45

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 337	R\$	15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 346	R\$	2.726,54

Rua General David Canabarro, 120 – Centro Fone: PABX (51) 3655-1399 – FAX: (51) 3655-1351
CEP: 95820-000 - General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil - CNPJ: 88.117.726/0001-50
Visite o nosso site: www.generalcamara.rs.gov.br E-mail: administracao@generalcamara.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 317	R\$	20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 318	R\$	19.664,00
4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 6329	R\$	6.000,00
SUBTOTAL	R\$	63.390,54

TOTAL	R\$	426.527,99
--------------	------------	-------------------

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, no valor de R\$ 426.527,99 (quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), nas seguintes Fontes de Recursos.

Fonte 4011 – Atenção Básica – PIES	R\$	56.007,71
Fonte 4050 – Farmácia Básica	R\$	3.411,12
Fonte 4090 – PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena	R\$	42.726,54
Fonte 4500 – Custeio – Atenção Básica	R\$	244.547,20
Fonte 4501 – Custeio – Atenção de média e alta complexidade	R\$	8.567,01
Fonte 4502 – Custeio – Vigilância em Saúde	R\$	39.992,66
Fonte 4503 – Assistência Farmacêutica	R\$	27.025,92
Fonte 4504 – Custeio – Gestão do SUS	R\$	4.249,83
SUBTOTAL	R\$	426.527,99

TOTAL	R\$	426.527,99
--------------	------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 09 de fevereiro de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.